



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/TLS/MS

Decisão nº 11899979/2019-NUMIG/DPF/TLS/MS

Processo: 08340.000725/2019-77

Assunto: Decisão FINAL do Auto de Infração

1. Trata-se de processo administrativo para apuração de Auto de Infração e Notificação n. 0492\_00004\_2019 de acordo com o art. 110 da Lei 13.445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9.199/17;
2. O imigrante CAMILO ESTEBAN CANO OLIVEROS, colombiano, passaporte AT981381, foi atuado por furtar-se ao controle imigratório, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 11/06/19, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O imigrante não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão 11541000 deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no site da Polícia Federal em 03/07/2019, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração 0492\_00004\_2019, e conseguinte **APLICAÇÃO**, em caráter final, da **SANÇÃO DE MULTA**, estipulada no valor de R\$ 10.000,00;
8. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto 9199/17;
9. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10º do Decreto 9199/17, através de GRU emitida no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, ou em uma de suas unidades.

Getulio Mozzaquatro  
Agente de Polícia Federal  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/TLS/MS



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MOZZAQUATRO, Agente de Polícia Federal**, em 06/08/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11899979** e o código CRC **D3D4876C**.

---

Referência: Processo nº 08340.000725/2019-77

SEI nº 11899979